

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - http://www.cmm.pr.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.293/2024

Autor: Vereador Jean Marques.

TEOR DA EMENDA:

Ficam alteradas as redações dos arts. 2.º e 8.º do Projeto de Lei Complementar n. 2.293/2024, passando a tramitar com a seguite redação:

"Art. 2.º Fica alterada a redação do caput e do § 2.º do art. 41 da Lei Complementar n. 677/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. É vedado ao Município arbitrar previamente a base de cálculo do imposto com respaldo em valor de referência estabelecido unilateralmente, ressalvada a hipótese de opção do contribuinte pelo regime de que trata o art. 41, § 3.º, desta Lei, ou, ainda, vinculado à base de cálculo do IPTU.

(...)

Art. 8.º Esta Lei Complementar entra em vigor:

I - no primeiro dia do mês de julho de 2025, para as modificações instituídas pelos arts. 5.º e 6.º;

II - na data de sua publicação, quanto ao restante."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 09 de dezembro de 2024.

JEAN MARQUES Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva**, **Vereador**, em 09/12/2024, às 16:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador 0363060 e o código CRC DF6A97A4.

24.0.000002835-1 0363060v6